



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 2.000, DE 04 DE MAIO DE 2011.

Abre Crédito Especial na vigente Lei Orçamentária.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 165.900,00 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL E NOVECENTOS REAIS), com a seguinte classificação:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

0802 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – RECURSOS VINCULADOS

0802.10 – SAÚDE

0802.10302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0802.103020017 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

0802.103020017.1.080 – Aquisição de Unidades Móveis

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 65.000,00

0803 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

0803.10 – SAÚDE

0803.10302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

0803.103020017 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

0803.103020017.1.080 – Aquisição de Unidades Móveis

4.4.9.0.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.900,00

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do Crédito Especial, a receita oriunda de indenização por danos causados ao patrimônio público, fonte de recursos 1122, no valor de R\$ 65.000,00, bem como a redução da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE

0803 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE

0803.10 – SAÚDE

0803.10301 – ATENÇÃO BÁSICA

0803.103010017 – ASSISTÊNCIA MÉDICA A POPULAÇÃO

0803.103010017.2.083 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde

3.1.9.0.04.00.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R\$ 100.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arroio do Sal, em 04 de maio de 2011.

Luciano Pinto da Silva

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Joel da Silva Lima

Secretário da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente.
Senhores Vereadores.

Para efeitos legais estou submetendo à deliberação dessa Câmara Municipal a seguinte matéria:

Ementa do Projeto de Lei: Abre Crédito Especial na vigente Lei Orçamentária.

A abertura do crédito especial proposto tem como objetivo a abertura de dotação orçamentária para aquisição de unidade móvel de transporte de passageiros para a Secretaria de Saúde.

Nossa região tem carência de estrutura e especialidades médicas, tendo nossos moradores que procurar atendimento na capital do estado, e outros centros regionais. A aquisição que estamos propostos a realizar motiva-se ao fato de que o veículo municipal que realizava o transporte destes pacientes e familiares sofreu uma colisão que ocasionou perda total do mesmo.

O ingresso do bem será custeado pela indenização que se receberá da seguradora, e o restante por recursos do Município.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos da oportunidade para colocar-nos ao inteiro dispor para maiores esclarecimentos.

Certos de que fundamentada nossa justificativa e tratando de importante matéria, solicitamos urgência urgentíssima na tramitação e aprovação.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito Municipal